

DECRETO Nº 1498, DE 14 DE MAIO DE 2.018.

Altera o artigo 1º do Decreto nº 1400/2017, que declara imóvel de utilidade pública para fins de Desapropriação e/ou Instituição de Servidão de Passagem, imóvel situado neste Município necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956, e art. 44, "c", da Lei Orgânica Municipal, de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Altera a descrição perimétrica mencionada no artigo 1º do Decreto nº 1400/2017, que declara imóvel de utilidade pública para fins de Desapropriação e/ou Instituição de Servidão de Passagem, imóvel situado neste Município necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - *Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Juquiá, a área*

descrita e caracterizada na planta cadastral de código, ERBE- 6726/17 –R1 e memoriais descritivos do cadastro número 0907/026, medindo para área de desapropriação um total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), necessária à instalação e funcionamento da **EEE II Salvaterra**, dentro do perímetro abaixo descrito:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0907/026

Desenho Final: ERBE 6726/17-R1

Nome: Nuercir Gil de Oliveira

Área: 125,00m²

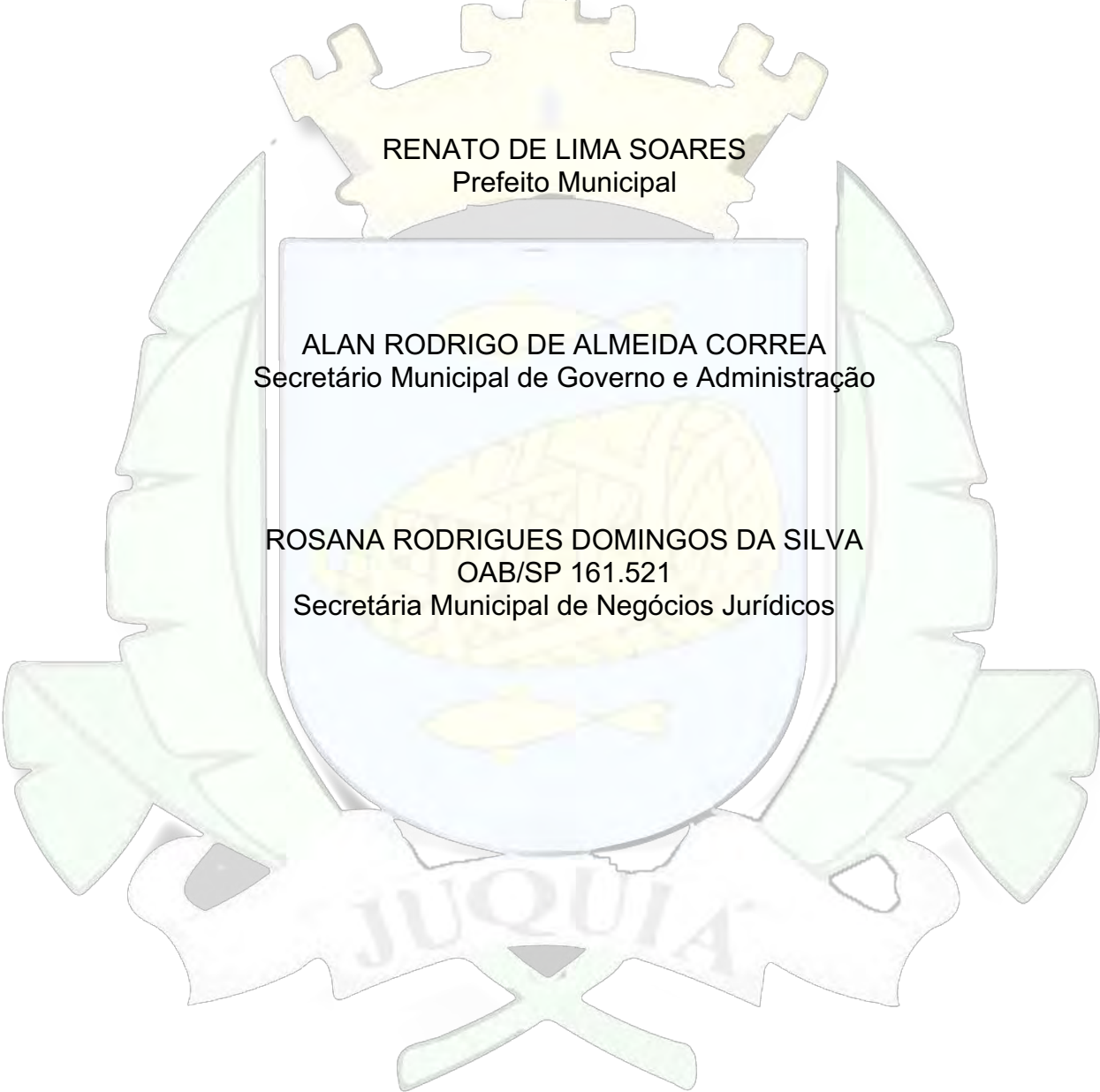
Ocupante: Herdeiros de Antonio Padial - Ocupante

Área: $(4 - A - B - C - 4) = 125,00\text{m}^2$

Parte de um lote de terras, situado à Rua George Salvaterra, distante 212 metros da Rua da Balsa, no perímetro urbano, da cidade e comarca de Juquiá - SP, pertencente à matrícula 2.883 do 1º C.R.I. de Juquiá - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6726/17-R1, com a seguinte descrição: inicia no ponto titulado "4" (quatro) cravado na lateral da Av. George Salvaterra, na divisa com a propriedade de Adelson Veiga Soares; daí segue pela lateral da Av. George Salvaterra com rumo de 76°00'00"NE por 8,00m até o ponto aqui designado "A"; segue confrontando com área remanescente com rumo de 14°00'00"NW por 15,62m até o ponto aqui designado "B"; segue confrontando com área remanescente com rumo de 76°00'00"SW por 8,00m até o ponto aqui designado "C"; segue dividindo com propriedade de Adelson Veiga Soares com rumo de 14°00'00"SE por 15,62m até o ponto inicial 4 (quatro), fechando o perímetro e encerrando uma área de 125,00m².

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 14 DE MAIO DE 2018.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos